



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Parecer nº 28/2025

Processo Legislativo 76943 / 2025

Projeto de Lei nº 203/2025

INICIATIVA: VEREADOR FÁBIO ALMEIDA PAVONI

***Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de metas de redução de emissões de gases poluentes e adoção de veículos sustentáveis nos editais de licitação do transporte público coletivo do Município.*

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 203/2025, de autoria do nobre Vereador Fábio Almeida Pavoni, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de metas de redução de emissões de gases poluentes e da adoção de veículos sustentáveis nos editais de licitação do transporte público coletivo do Município de Araucária.

A proposição estabelece diretrizes para que os novos processos licitatórios e renovações contratuais relacionados ao transporte coletivo urbano incluam cláusulas com metas de sustentabilidade, percentuais mínimos de veículos de baixa ou zero emissão e mecanismos de fiscalização e penalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão entende que o projeto está em plena consonância com os princípios constitucionais e legais que regem a proteção ao meio ambiente e a promoção da saúde pública, especialmente os artigos 23 e 225 da Constituição Federal, que atribuem ao poder público a competência e o dever de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O transporte coletivo urbano é reconhecidamente uma das principais fontes de emissão de poluentes atmosféricos nas áreas urbanas, com impactos diretos sobre a saúde da população, especialmente crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias. A substituição gradual da frota por veículos menos poluentes é medida que contribui de maneira concreta para a redução de doenças respiratórias, melhoria da qualidade do ar e promoção do bem-estar coletivo.

Do ponto de vista ambiental, a proposta está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima). A previsão de regulamentação pelo Poder Executivo e a consideração pela viabilidade econômica e operacional dos operadores garantem a exequibilidade e razoabilidade da medida, além de permitir sua implementação de forma progressiva e tecnicamente fundamentada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente **manifesta-se FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº 203/2025**, por entender que a matéria contribui significativamente para a melhoria da qualidade ambiental e da saúde pública no Município de Araucária.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Araucária – Estado do Paraná



FABIO RODRIGO PEDROSO

09/07/2025 13:50:15

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Fábio Pedroso

Vereador – PL

Relator

Comissão de Saúde e Meio Ambiente





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 10 de julho de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores, Fábio Almeida Pavoni e Nilso José Vaz Torres, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 28/2025-CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 203/2024.

Araucária, 10 de julho de 2025.



FABIO ALMEIDA PAVONI

10/07/2025 13:12:44

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



NILSO JOSE VAZ TORRES

10/07/2025 11:26:31

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

